

**RESOLUÇÃO N.º 3.418/2019 – GS/SEED**

Altera a redação do Inciso I do Art. 35 da Resolução n.º 2 – GS/SEED, de 15 de janeiro de 2019, que regulamenta a distribuição de aulas e funções aos professores do Quadro Próprio do Magistério, do Quadro Único de Pessoal e aos professores contratados em Regime Especial nas Instituições Estaduais de Ensino do Paraná.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 4.º da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, considerando o contido no protocolado n.º 15.926.662-1,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Alterar a redação do Inciso I do Art. 35 da Resolução n.º 2/2019 – GS/SEED, que passa a vigorar conforme segue:

“**Art. 35** Compete à(ao):

I – Direção da Instituição de Ensino: a distribuição de aulas extraordinárias e acréscimo de jornada, na disciplina de concurso, aos professores efetivos classificados na Instituição de Ensino, bem como a distribuição de aulas, em caráter de substituição, aos professores efetivos, em forma de aulas extraordinárias e, posteriormente, aos professores contratados em Regime Especial, ambos em exercício na Instituição, habilitados na disciplina pretendida, em conformidade com a classificação gerada entre os professores em exercício na Instituição de Ensino, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução n.º 2 – GS/SEED, de 15/01/2019”. (NR)

**Art. 2.º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 28 de agosto de 2019.

Renato Feder  
**Secretário de Estado da Educação e do Esporte**